

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 414/2000**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA A EMCAPER.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 07.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 3222- Transferências a Estados e Distrito Federal, 04180312.026- Subvenções Sociais para entidades ligadas a agricultura, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam a EMCAPER de Venda Nova do Imigrante.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de março de 2000

  
**JOSE ONOFRE PEREIRA**  
Prefeito Municipal